



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, de 16 de maio de 2018.**

**Aprovação do Convênio 841881/2016, que celebram entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria de Assistência e Promoção Social e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, sobre a aquisição de um veículo, tipo Van, zero km, com capacidade mínima de 13 (treze) lugares, a ser utilizada pela APAE do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 16 de maio de 2018,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Convênio 841881/2016, firmado entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria de Assistência e Promoção Social e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário para a aquisição de um veículo 0 km (zero quilômetro), tipo Van, com capacidade mínima de 13 (treze) lugares, motor a diesel, potência mínima de 127 c.v., motorização mínima de 2.3, direção hidráulica, ar condicionado, cor branca, contendo todos os itens exigidos pela legislação de trânsito.**

**Art. 2º - Este veículo será utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Agudos do Sul, 18 de maio de 2018.

  
Diego Cruz Luca

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná**